

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GENÉTICA MÉDICA - 2018

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Genética Médica e Genômica (SBGM), a Comissão de Título de Especialista da SBGM e a Associação Médica Brasileira (AMB), fazem saber que estarão abertas as inscrições do Exame para a obtenção do Título de Especialista em Genética Médica (TEGM), reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em convênio com a AMB.

I. DAS INSCRIÇÕES.

1.1. Do prazo e forma de inscrição.

As inscrições para a obtenção do Título de Especialista em Genética Médica deverão ser feitas no período de **26 de fevereiro a 30 de março de 2018**, **exclusivamente por via postal**, com envio dos documentos obrigatórios à **Comissão Título de Especialista em Genética Médica da Sociedade Brasileira de Genética Médica e Genômica**, aos cuidados do **Prof. Dr. Marcial Francis Galera**, para o seguinte endereço:

<p>Rua Estevão de Mendonça, nº 199/1401 Goiabeiras Cuiabá – MT CEP: 78045-420</p>

O envio dos documentos **deve ser feito por carta registrada e com aviso de recebimento.**

1.2. Dos requisitos para a inscrição:

- a) estar formado há pelo menos 03 (três) anos em Faculdade de Medicina reconhecida pelo Ministério de Educação;
- b) encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina; e
- c¹) ter concluído Residência Médica em Genética Clínica / Genética Médica, com duração mínima de 03 (três) anos, em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, **ou**
- c²) ter concluído Especialização ou Estágio na especialidade, equivalente ao Programa de Residência Médica da Comissão Nacional de Residência Médica com duração de 03 (três) anos credenciado pela SBGM, **ou**

c³) comprovar o exercício da especialidade durante os últimos 6 (seis) anos, contados da data de publicação deste edital.

1.2.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

1.2.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.

1.2.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste Edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames.

1.3. Do valor da inscrição e forma de pagamento:

O valor da inscrição será de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para sócios quites da SBGM e/ou AMB e de R\$ 900,00 (novecentos reais) para não sócios ou sócios não quites da SBGM e/ou AMB.**

O pagamento deverá ser realizado por meio de **boleto bancário** que deverá ser obtido pelos interessados através de solicitação a ser enviada ao e-mail secretaria@sbgm.org.br.

1.3.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

1.3.2. A taxa de inscrição não será devolvida mesmo que a inscrição não seja validada ou em caso de desistência.

1.3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, impreterivelmente, até o dia 30 de março de 2018.

1.4. Dos documentos necessários para a inscrição

O candidato que preencher os requisitos mínimos elencados no item 1.2 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição mencionada no item 1.3 deste edital **deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:**

- a) Ficha de inscrição (disponível para impressão no site da SBGM (www.sbgm.org.br) preenchida e assinada (não é necessário reconhecer firma);
- b) Cópia **autenticada** do Diploma de Médico;
- c) Cópia **autenticada** do Registro do CRM;
- d) Cópia **autenticada** do Certificado de Conclusão da Residência Médica **ou** do Certificado de Conclusão de Estágio de Especialização, acompanhando do programa do estágio de especialização **ou** do Documento comprobatório do exercício na especialidade por 06 (seis) anos;
- e) *Curriculum Vitae* no formato Lattes, acompanhado de cópias **autenticadas** de todos os documentos comprobatórios das qualificações mencionadas; e
- f) Cópia **autenticada** do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.4.1. A comprovação do exercício na especialidade poderá ser realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- i) **SE em empresa/ instituição privada:** cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de original ou cópia autenticada de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (início e fim, se for o caso) e os serviços realizados;
- ii) **SE em empresa/instituição pública:** original ou cópia autenticada de declaração em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos contendo nome, assinatura e matrícula do servidor. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência inserindo no documento seu nome, matrícula e assinatura, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e os serviços efetivamente realizados;

iii) Para casos não previstos nos itens (i) e (ii) o candidato poderá anexar outros documentos que comprovem o efetivo exercício da especialidade pelo período exigido, que serão analisados ao livre e exclusivo critério da Comissão do Título de Especialista em Genética Médica da Sociedade Brasileira de Genética Médica e Genômica.

1.4.2. O candidato deverá se certificar de que a documentação enviada está completa, pois não será admitida apresentação posterior de nenhum documento, ainda que o prazo de inscrição não tenha expirado.

1.5. Dos candidatos com necessidades especiais

O candidato que, por ser portador de necessidades especiais, necessitar de instalações diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição.

1.6. Da confirmação da Inscrição:

1.6.1. A inscrição somente será confirmada após a análise da documentação e dos requisitos constantes neste edital. A inscrição que não preencher os requisitos deste edital não será validada.

1.6.2. Os candidatos receberão a confirmação sobre a validação ou não de suas inscrições através de mensagem eletrônica ou por carta com informações específicas do processo de seleção.

1.6.3. O candidato que não receber confirmação da inscrição até o dia 30 de abril de 2018 deverá entrar em contato com a Comissão, via correio eletrônico (**fgalera@uol.com.br**) ou pelo telefone **(65) 3615-7366**.

1.6.4. O candidato deverá manter em seu poder cópia da ficha de inscrição e o comprovante da taxa de inscrição e a mensagem de deferimento de sua inscrição.

II. DO EXAME.

2.1. Das etapas do exame

O exame para obtenção do título de especialista em genética médica será composto das seguintes etapas:

- i) **Prova teórica:** composta de 100 (cem questões), sendo 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, abordando temas de Genética Básica e Genética Clínica e 20 (vinte) questões com dois subitens cada. Para cada questão será projetada uma imagem da qual serão dirigidos os dois questionamentos.

Serão eliminados os candidatos que não alcançarem 60% (sessenta por cento) de acertos na prova teórica.

- ii) **Avaliação prática-oral:** entrevista na qual serão abordados aspectos da vida profissional do candidato, questões práticas de abordagem ética, clínica e aconselhamento genético;
- iii) **Análise curricular:** análise do CV para os candidatos que participarem da avaliação prática-oral.

2.2. Do conteúdo do exame

O programa do Concurso versará sobre conhecimentos de genética básica e clínica com nível de complexidade exigido ao Médico Geneticista.

2.2.1. Bibliografia sugerida:

- Brunoni, D; Perez, ABA. Genética Médica (Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da ENIFESP-EPM). Primeira edição, Editora Manole, 2013.
- Burton B.K. Inborn Errors of Metabolism in Infancy: a Guide to Diagnosis. *Pediatrics* 102: p.e 69, 1998.
- Carakushansky, G. Doenças Genéticas em Pediatria. Primeira edição, Guanabara Koogan, 2001.
- Fernandes, J., Saudubray J.M., Van den Berghe G. Inborn Metabolic Diseases, Diagnosis and Treatment. Fifth edition. Springer – Verlag, 2012.
- Gorlin, R.J.; Cohen Jr., M.M.; Hennekam, R.C.M. Syndromes of the Head and Neck. Fifth edition, Oxford University Press, 2010.
- Hall, J.; Stevenson, R.E. Human Malformations and Related Anomalies. Second edition, Oxford University Press, 2005.
- Jones K.L. Smith's: Recognizable Patterns of Human Malformation. Seventh edition. Philadelphia: Elsevier Saunders; 2013.
- Jorde L.B., Carey J.C., Bamshad M.J., White R.L. Medical Genetics: updated edition 2006-2007 (with student online consult access). Third edition. Saint Louis: Elsevier; 2006.

- Nussbaum, R.L.; McInnes, R.R.; Willard, H.F. Thompson & Thompson Genética Médica. Sétima edição, Guanabara Koogan, 2008.
- Projeto Diretrizes AMB-CFM (<http://www.projetodiretrizes.org.br/>).
- Scriver, C.R., Sly, W.S, Childs, B., Beaudet, A.L., Valle, D., Kinzler, K.W., Vogelstein, B. The Metabolic and Molecular Bases of Inherited Disease. Eighth edition, McGraw Hill Companies, 2007.
- ACMG technical standards and guidelines for genetic testing for inherited colorectal cancer (Lynch syndrome, familial adenomatous polyposis, and MYH-associated polyposis). Hegde M, Ferber M, Mao R, Samowitz W, Ganguly A; Working Group of the American College of Medical Genetics and Genomics (ACMG) Laboratory Quality Assurance Committee. Genet Med. 2014 Jan;16(1):101-16.
- Genetic predisposition syndromes and their management. Euhus DM, Robinson L. Surg Clin North Am. 2013 Apr;93(2):341-62.
- A practice guideline from the American College of Medical Genetics and Genomics and the National Society of Genetic Counselors: referral indications for cancer predisposition assessment. Hampel H, Bennett RL, Buchanan A, Pearlman R, Wiesner GL. Genet Med. 2015 Jan;17(1):70-87.
- Lindor NM, McMaster ML, Lindor CJ, Greene MH; National Cancer Institute, Division of Cancer Prevention, Community Oncology and Prevention Trials Research Group. Concise handbook of familial cancer susceptibility syndromes - second edition. J Natl Cancer Inst Monogr. 2008;(38):1-93.
- Genetics, genomics, and cancer risk assessment: State of the Art and Future Directions in the Era of Personalized Medicine. Weitzel JN, Blazer KR, Macdonald DJ, Culver JO, Offit K. CA Cancer J Clin. 2011;61:327-359.
- Young ID. Genética Médica. First edition. Guanabara Koogan; 2007.
- Zschocke J. and Hoffmann G.F. Vademecum Metabolicum – Manual of Metabolics Paediatrics. Third edition, Milupe Schattauer GmbH & Co. KG, Germany, 2011.
- Roberta A Pagon, Margaret P Adam, Holly H Ardinger, Stephanie E Wallace, Anne Amemiya, Lora JH Bean, Thomas D Bird, Nikki Ledbetter, Heather C Mefford, Richard JH Smith, and Karen Stephens. GeneReviews. Seattle (WA): University of Washington, Seattle; 1993-2016
- Sue Richards, Nazneen Aziz, Sherri Bale, David Bick, Soma Das, Julie Gastier-Foster, Wayne W. Grody, Madhuri Hegde, Elaine Lyon, Elaine Spector, Karl Voelkerding, and Heidi L. Rehm, on behalf of the ACMG Laboratory Quality Assurance Committee. Standards and guidelines for the interpretation of sequence variants: a joint consensus recommendation of the American College of Medical Genetics and Genomics and the Association for Molecular Pathology. Genetics in Medicine 17:405-423, 2015.

- Maluf, S; Riegel, M. Citogenética Humana. Primeira edição, Editora Artmed, 2009.
- Kulikowski, LD. Citogenômica Aplicada à Prática Médica. Primeira edição. Editora Atheneu. 2013.

2.3. Da realização da prova teórica:

A prova teórica tem sua aplicação prevista para **dia 15 de maio de 2018 das 8:30 às 12:00 horas** na cidade de **Rio de Janeiro - RJ**. A projeção das imagens tem sua aplicação prevista para o mesmo dia, às 8:30 horas.

2.3.1. O local será divulgado no site da SBGM (<http://www.sbgm.org.br/>) e/ou informado via endereço eletrônico do candidato informado no documento de inscrição.

2.3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para seu início.

2.3.3. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização da prova após o horário fixado para seu início.

2.3.4. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.

2.3.5. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido do original do seu documento de identidade, sendo aceita carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, ou passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.3.6. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

2.3.7. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

2.3.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas descritas neste edital, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado o candidato que faltar às provas.

2.3.9. Nenhum candidato fará a prova fora do dia, horário e local fixados.

2.3.10. Não será permitido, durante a realização das provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos, como calculadoras, laptops, palmtops e outros que possibilitem comunicação à distância e comunicação interpessoal.

2.3.11. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto da prova depois de decorrida uma hora do início da mesma, por motivo de segurança.

2.3.12. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição do Cartão de Respostas.

2.3.13. Será atribuída NOTA ZERO à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura, no caso da prova objetiva.

2.3.14. Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Cartão Respostas referente à prova objetiva e o Caderno de Questões.

2.3.15. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após assinarem a ata própria que será fornecida ao final da prova. O candidato que não observar o disposto neste item, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

2.3.16. Será desclassificado do exame o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal e antes de decorrido o período fixado para saída;
- b) não devolver o Cartão Resposta da prova e/ou o Caderno de Questões ou qualquer outro material solicitado;
- c) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- d) estiver portando e/ou utilizando telefone celular, pager ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação e que possa servir como meio de consulta;

- e) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- f) utilizar-se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina.

2.4. Da realização da avaliação prático-oral e análise do *curriculum vitae*:

A avaliação prático-oral e análise dos currículos será realizada pela banca examinadora no **dia 16 de maio de 2018 às 8h30min**, para aqueles candidatos que obtiverem nota 6,0 (seis) na prova teórica, no mesmo local da realização da prova teórica na cidade de Rio de Janeiro - RJ, conforme relação afixada pela Comissão do Título de Especialista.

2.4.1. A banca examinadora será composta por 01 (um) membro da diretoria da SBGM responsável pelo TEGM e por, ao menos, outros 02 (dois) Membros Titulares da SBGM indicados pelo primeiro. Na ausência do Membro da Diretoria, a comissão será indicada pela Presidente da SBGM.

2.5. Dos critérios de avaliação

Para o cálculo da Média Final do concurso serão observados os seguintes parâmetros: Prova Teórica peso 5 (cinco); Entrevista, avaliação prático-oral e avaliação do currículo peso 5 (cinco). A Média Final será calculada a partir de uma média das duas notas.

2.5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver Média Final maior ou igual a 7,0 (sete).

III. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

3.1. O resultado da prova teórica será divulgado no dia 15 de junho de 2018, às 17h00min, no mesmo local onde será realizada a prova.

3.2. O resultado do exame será divulgado no site da SBGM com a lista dos aprovados até o dia 10 de julho de 2018. Cada candidato receberá, individualmente, comunicação sobre o resultado no Concurso.

- 3.3. O candidato que discordar do resultado do Concurso poderá impetrar recurso escrito junto à Comissão do Título de Especialista em Genética Médica da SBGM impreterivelmente até o dia 06 de agosto de 2018.
- 3.4. O recurso deverá:
- Ser por escrito e assinado pelo candidato ou seu procurador legal, dirigido à Comissão do Título de Especialista em Genética Médica, enviado por correio em correspondência registrada e com aviso de recebimento ao endereço de inscrição deste Concurso.
 - Ser acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso.
 - Conter, além da qualificação completa, número de telefone para contato, e-mail e endereço atualizado para correspondência.
- 3.5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida.
- 3.6. Os recursos serão decididos pela Comissão do Título de Especialista em Genética Médica da SBGM no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do recebimento, prorrogáveis por igual período, sendo o resultado enviado, por escrito, ao candidato ou ao seu procurador legalmente constituído.
- 3.7. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado, ou que não esteja devidamente fundamentado e em conformidade com o disposto neste edital.
- 3.8. Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, sendo as alterações de gabarito, após a avaliação dos recursos, divulgadas através do site da SBGM.
- 3.9. Os candidatos que obtiverem nota 6,0 (seis) na prova teórica em decorrência do acolhimento de recurso para anulação de alguma questão serão comunicados por e-mail para agendamento da avaliação prático-oral e análise dos currículos.
- 3.10. A avaliação prático-oral e análise dos currículos dos candidatos que obtiverem nota 6,0 (seis) na prova teórica em decorrência do acolhimento de recurso para anulação de alguma questão poderá ser feita por meio de

videoconferência ou presencial, em local e horário a ser informado pela Comissão do Título de Especialista em Genética Médica da SBGM.

IV. DA EMISSÃO DOS TÍTULOS

A emissão do título de especialista em Genética Médica será feita pela AMB, nos termos do disposto na legislação em vigor, sendo os candidatos aprovados os únicos responsáveis perante a AMB pelo pagamento da taxa fixada para confecção do título.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2018.



Dr. Filippo Vairo
CREMERS 32102

Comissão Título de Especialista em Genética Médica
Sociedade Brasileira de Genética Médica e Genômica